

LEI Nº 1.658/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, entidade sem fins lucrativos, assim considerada de acordo com a Lei Municipal nº 542/95.

Art. 2º - A entidade acima mencionada será subvencionada com a quantia mensal de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), até 31 de dezembro de 2014, sendo que a entidade beneficiada constante no artigo 1º deverá prestar contas mensalmente dos valores recebidos como condição para novo recebimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 13 de Dezembro de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 076/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de Dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES 13 de Dezembro 2013.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal